



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/PMCSA-SPP/2013

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 068/PMCSA-SPP/2013, celebrado em 11 de dezembro de 2013, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, referente ao Processo n.º 074/PMCSA-SPP/2013, Tomada de Preços n.º 001/PMCSA-SPP/2013, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Superintendência de Planejamento e Projetos**, neste ato representada por seu Superintendente, o **Sr. Arthur Albuquerque Batista de Oliveira**, brasileiro, solteiro, geógrafo, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 35442/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.663.634-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.073.275/0001-30, com sede na Rua Hermógenes de Moraes, n.º 120, Madalena, Recife/PE, telefone (81) 3878-5555, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Humberto Pinto Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 3.220.923 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 652.998.254-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 33/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Planejamento e Projetos, datada de 16 de março de 2015, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 068/PMCSA-SPP/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Justificativa, da lavra do engenheiro civil da Contratada, juntamente com a anuência do Superintendente, **Sr. Arthur Albuquerque B. de Oliveira**, que solicitam e motivam a presente prorrogação de prazo-contratual.

Considerando a Movimentação de Empenhos, que demonstra a existência de saldo na Nota de Empenho n.º 242/14, no valor de R\$ 284.469,01 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo), para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual:

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE CEP: 54515-020

Telefone: (81) 3521-6619

Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que a solicitação para formalização do presente aditivo prorroga a vigência pelo período de mais 30 (trinta) dias, passando o seu termo final para o dia 01 de maio de 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 33/15, datada de 16 de março de 2015, oriunda da Superintendência de Planejamento e Projetos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 01 de maio de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2015.

**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito

*Daniela Lúcia Ferreira Pessoa*

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Superintendência de Planejamento e Projetos</p> <p><i>Antonio B. do Nascimento</i></p>	<p><b>CONTRATADA: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTOS LTDA.</b></p> <p><i>Humberto Pinto Silva</i> Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda Humberto Pinto Silva Diretor de Comercialização CREA 22205-DAPE</p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p><i>GS</i> Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p>CPF (MF):</p>